



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2018

CÓPIA

Excelentíssima Senhora

VANUSA BARBOSA ALVES COELHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor (2018) não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O valor acima será coberto na sua totalidade através de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e será destinado à construção de viveiro de mudas nativas, que irá proporcionar aos produtores rurais do Município a aquisição de mudas a um baixo custo, para serem empregadas nos projetos de recuperação ambiental.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 02 de Outubro, de 2018

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0125-2018
Mensagem 0023-2018
03/10/2018 09:51:08

MARLUZ



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para aplicação no desenvolvimento rural local, e será destinado à construção de viveiro de mudas nativas, que irá proporcionar aos produtores rurais do Município a aquisição de mudas a um baixo custo, para serem empregadas nos projetos de recuperação ambiental.

Local: 02 06 – SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 02 06 04 – Abastecimento

Func.: 22.692.021.120.720.000 – Manutenção Despesas Serviços Abastecimento

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial na sua totalidade será através de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Outubro de 2018


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>

Protocolo N.º 0124-2018

Projeto de Lei do Executivo 0021-2018

03/10/2018 09:50:39


MARCAS